



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª. REGIÃO
PROAD n. 3218-2024

DESPACHO

Versam os autos acerca de contratação direta emergencial, visando a aquisição com instalação de câmeras de vigilância nos elevadores do Edifício-Sede, Fórum Trabalhista de Porto Velho e Varas Trabalhistas no Rio Branco/AC, conforme motivação apresentada pelas unidades interessadas (ids. 07, 16/17, 23 e 52) e condições estabelecidas no Termo de Referência atualizado (id. 51).

Em exame ao id. 52, a SA ratifica a necessidade urgente de contratação, sem condições de aguardar um trâmite mais complexo, visando evitar riscos e danos ao patrimônio público e a segurança das pessoas que frequentam as referidas unidades trabalhistas.

Em razão do exposto, acolho o parecer n. 1156/DAJ/2024 (ids. 53) e autorizo a despesa no valor de R\$ 11.300,00, em nome da empresa W.E.TELECOM (ids. 21, 24/34 e 48), enquadro em DISPENSA DE LICITAÇÃO, de forma emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 (NLLC), conforme competência nos arts. 2º, 9º e 11 da Portaria GP nº 01 de 02/01/2023, publicada em 03/01/2023, ratifico a indicação do fiscal e substituto no final do DOD (id. 09) e determino os seguintes procedimentos:

I - à SOF, havendo disponibilidade orçamentária, realizar emissão de nota de empenho com urgência;

II - à CLC/SA atualizar o CR do FGTS em validade e realizar publicação da contratação direta em sítio eletrônico oficial e no PNCP, conforme parágrafo único do artigo 72 e inciso II do art. 94, da NLLC;

III - à CSIL/NSI encaminhar a nota fiscal à empresa, iniciar a fiscalização do pacto e impulsionar o feito quando necessário.

Porto Velho, 15 de agosto de 2024.

EDER JORGE MACHADO SANTANA
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição

